



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 03/2015**

**(Autoria do Verador Divaldo Aparecido dos Santos)**

**Willhes Gomes da Silva**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 31 de março de 2.015, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O Art. 113 do Regimento Interno da Câmara da Estância Turística de Salto, fica acrescido do § 4º com a seguinte redação:

**Art. 113 – [...]**

**§ 1º - [...]**

**§ 2º - [...]**

**§ 3º - [...]**

**“§ 4º - Cada vereador poderá solicitar aparte somente 2 (duas) vezes em cada propositura que estiver sendo discutida.”**

**Art. 2º** - O § 1º, Art. 113, do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 113 – [...]**

**“§ 1º - O aparte não poderá ultrapassar 2 (dois) minutos, exceto em Tema Livre, que seguirá o disposto do § 3º, do Art. 56 do Regimento Interno.**



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 31 de março de 2.015.

**WILLHES GOMES DA SILVA**

**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 31 de março de 2.015, e publicada na imprensa local.

**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS**

**SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**